Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto	
01 Número de Identificaç	ão Fiscal
Número de Identificação Fiscal	526549068
Prazo da declaração	Dentro do prazo 2 Fora do prazo
02 Período a que respeita a	declaração
Ano 2019 Mensal	ou Trimestral 09T
03 Serviço de Finanças C	
Localização da Sede	11
04 Anexos Entregu	ies
	Continente Açores Madeira
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08	
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)	
04- A Declarações Recapi	tulativas
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitula	ntiva
05 Inexistência de ope	rações
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas ne	m activas que devam constar do quadro 06, assinale
neste quadro e passe já ao quadro 20	
Neste caso preencha o quadro 20	
06 Apuramento do imposto respeitante ao perío	odo a que a declaração se refere
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3	ou 9)
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto	
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA	
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2	do art.º 4.º do CIVA Sim Não
Base Tributável	Imposto a favor do Estado
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liqui	dou imposto
- À taxa reduzida	1 € 2 €
- À taxa intermédia	5 € 6 €
- À taxa normal	3 € 16.715,00 4 € 3.844,45
- Isentas ou não tributadas	
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €
Operações que conferem direito à dedução	8 €
Operações que não conferem direito a dedução	9 €
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 € 11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 € 13 €

- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€	€	
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€	1	
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€	E	17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€	1	19 €
- Mais Detalh	3			
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90	€	16.715,00	
5. Imposto dedutível	I	mpo	osto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20	€	255.926,40	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	6.157,22	
- À taxa intermédia	23	€	E]
- À taxa normal	22	€	588,34]
Outros bens e serviços	24	€		
Total dos campos 20 a 24		€	262.671,96	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 €
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	E	
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67		€	0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91	€	262.671,96	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92	€	3.844,45	
Imposto a entregar ao Estado	93	€	0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94	€	258.827,51	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06- Desenvolvimento do	anadı	ro 06		
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente	•			a dan banan tributávain
incluídos nos campos 1, 5 e 3)	, iiqui	uou	O IVA GEVIGO (VAIOLE	s das bases tributaveis,
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €
 Ou territórios terceiros B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inve 	rsลึด (do si	uieito nassivo (Valore	98 €
incluídos nos campos 1, 5 e 3)			.,	
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)				100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				102 €
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		^	0 4	105 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e p) de	o n.º	∠ do artigo 4º do CI\	VA (Valores das bases
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor				103 €

Soma do quadro 06-A (97++105) Onus do Processo	106 €	0,00
07 Ónus do Processo		
Sujeito Passivo		
Serviços		